

CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Of. 05/25 - Gabinete Da Presidência Legislativa de Vila Lângaro, 04 de fevereiro de 2025.

Protocolo nº 078/2025
Em 04/02/2025
Luato
Responsável

Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo, comunicamos que na Sessão Ordinária realizada no dia 03 DE FEVEREIRO DE 2025, houve as seguintes proposições na ordem do dia:

DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 05/25: Estabelece critérios e fixa valores para a utilização de máquinas, veículos e equipamentos públicos, destinados a serviços particulares e dá outras providências.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 06/25: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Água Santa, para receber servidores cedidos e dá outras providências.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

PROJETO DE LEI Nº 08/25: Autoriza a realização de despesas ao Projeto "Aula de Música" e dá outras providências.

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovado por unanimidade.



54 99705-9223

camaravilalangaro.rs.gov.br

contato@camaravilalangaro.rs.gov.br

@camara.vilalangaro

Câmara Municipal de Vereadores de Vila Lângaro

Rua 22 de outubro, N°311 - Centro - Vila Lângaro - RS - CEP 99955-000



LEGISLATURA 2021/2024

DO LEGISLATIVO:

INDICAÇÃO Nº 01/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, analise a possibilidade de incluir o Valdecir Pereira no convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - de Tapejara, bem como providencie o transporte oficial para o mesmo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÃO Nº 02/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de criar no município o Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS – AD), para atender pessoas com dependências químicas, sejam elas drogas lícitas ou ilícitas.

Deliberação: Reprovada por cinco votos contrários à três votos favoráveis.

INDICAÇÃO Nº 03/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, estude a possibilidade de adquirir uma ambulância nova, para transportar mais confortavelmente os pacientes.

Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.

INDICAÇÃO Nº 04/25: Para que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, analise a possibilidade e realize conforme o cronograma de trabalho, o aumento da tubulação no riacho, localizado na estrada com destino à Campo Redondo, próximo a residência do Vinicius Piroli e da Karine Debona Crespi.

Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 01/25: Os Vereadores da Bancada do Progressistas, solicitam para que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal e que posteriormente seja enviado ao Poder Legislativo Municipal, o Pedido de Informação referente às detalhes sobre a rede de esgoto na sede do município, tais como projeto de execução, com mapeamento dos locais feitos, incluindo residências e estabelecimentos comerciais; e também cópias atualizadas das análises da água que passa pelo tratamento de esgoto e é despejada na natureza.

Deliberação: Deu Entrada na Ordem do dia.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

EMENDA MODIFICATIVA DE nº 01/25 DO LEGISLATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 05/25 DO EXECUTIVO: A bancada do MDB da Câmara de Vereadores de Vila Lângaro, propõe a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 05/2025, segundo o que segue:

Art. 1º - Fica modificado: o artigo 3º, parágrafo segundo do Projeto de Lei do Executivo nº 05/25, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º "... parágrafo segundo: Quando as horas trabalhadas forem inferiores ao total de horas pagas antecipadamente, o contribuinte poderá solicitar devolução do valor excedente diretamente na secretaria de origem dos serviços, considerando o prazo base até o findar do exercício financeiro em curso, caso as horas trabalhadas ultrapassem o valor pago, deverá o contribuinte efetuar a quitação do valor excedente, no prazo de 30 dias, contados do serviço realizado."

Art. 2º - Fica modificado: o artigo 4º, § 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 05/25, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 4º "... § 1º: Em se tratando de serviços aviários, bovinocultura de corte e leite e suinocultura, haverá um desconto de 40% (quarenta por cento) dos valores constantes no Anexo I."

Deliberação: Deu entrada na ordem do dia em regime de urgência, aprovado por unanimidade.

PROPOSIÇÕES VERBAIS:

SEM PROPOSIÇÕES PARA DELIBERAÇÃO NA ORDEM DO DIA.

PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA EM 10/02/2025.



CÂMARA DE VEREADORES DE VILA LÂNGARO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade, seriedade e compromisso com o povo

Atenciosamente,



Ver. Evandro Rovani


Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Para:

Sr. Anildo Costella

Prefeito Municipal de Vila Lângaro

Nesta.



Ivania Giotti

Diretora Legislativa

